



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 03/2022 - Retificada

Considerando a revogação do mandado nº 710014555328 da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, da 2ª Vara Federal de Pelotas, a Direção do câmpus S. Livramento, comunica o que segue a partir de 07 de fevereiro de 2022 até 28 de fevereiro de 2022:

1. Os Docentes deverão desenvolver, de forma presencial, as seguintes atividades: aulas, assim como atendimentos, atividades de ensino, pesquisa e extensão que necessitem encontros presenciais.
2. **As aulas presenciais e síncronas contemplarão no mínimo 2h/a (1,5h/relógio) da carga horária proposta para cada disciplina por dia.**
3. Os Docentes deverão fazer o registro de ponto das 40 horas semanais incluindo atividades presenciais e remotas, conforme IS 02/2022.
4. **As turmas e/ou servidores em quarentena, servidores respaldados pela IN90 e Greve Sanitária, desenvolverão suas atividades de forma remota.**
5. **Coordenadores poderão avaliar casos especiais de turmas e propor atividades remotas (APNP).**
6. Os Servidores TAEs deverão cumprir, no mínimo, 6 horas da sua carga-horária diária de forma presencial (30h semanal). Coordenadores e Chefias, poderão fazer o restante das horas (40h semanal) de forma remota, garantindo o atendimento ao público nos 3 turnos.
7. Os departamentos (DEPEX e DEAP) deverão informar e divulgar seus horários de trabalho, especificando horários presenciais e remotos.
8. Os servidores poderão ser convocados, a qualquer tempo, para atendimento de demandas presenciais neste período.

Santana do Livramento, 04 de fevereiro de 2022.

Celso Silva Gonçalves

Diretor-geral

Portaria nº 1841/2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Silva Gonçalves**, DIRETOR GERAL - CD2 - SL-DIRGER, em 04/02/2022 14:43:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145147
Código de Autenticação: afa2fe6dde



